



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de toners e tintas para impressoras destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental — EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil — EMEIs e da Secretaria Municipal da Educação – Secretaria da Cultura

Processo Administrativo: Nº 2026/521

Órgão/Entidade: Secretaria da Educação do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Educação, EMEI'S e Escolas e Secretaria da Cultura

Data: 26 de fevereiro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de toners e tintas para impressoras**, destinados ao atendimento das demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental — EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil — EMEIs, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria da Cultura, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos.

Tabela de Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Tinta ciano Color Laser Jet Pro MFP M477FNW — EMEF São Francisco	UN	4	86,00
2	Tinta magenta Color Laser Jet Pro MFP M477FNW — EMEF São Francisco	UN	4	86,00
3	Tinta amarelo Color Laser Jet Pro MFP M477FNW — EMEF São Francisco	UN	4	86,00
4	Tinta preto Color Laser Jet Pro MFP M477FNW — EMEF São Francisco	UN	6	86,00
5	Toner Canon 1643IF (T06) — EMEF São Francisco	UN	20	175,00
6	Toner Samsung M4070FR (MLT-D203U) — EMEF São Francisco	UN	5	120,00
7	Tinta ciano Epson L3210 (T544) — EMEF São Francisco	UN	5	77,66
8	Tinta preto Epson L3210 (T544) — EMEF São Francisco	UN	8	77,66
9	Tinta magenta Epson L3250 (T544) — EMEF São Francisco	UN	5	77,66
10	Tinta amarelo Epson L3210 (T544) — EMEF São Francisco	UN	5	77,66
11	Tinta ciano Epson L3250 (T544) — EMEF São Francisco	UN	5	77,66
12	Tinta preto Epson L3250 (T544) — EMEF São Francisco	UN	8	77,66
13	Tinta magenta Epson L3250 (T544) —	UN	5	77,66



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



	EMEF São Francisco			
14	Tinta amarelo Epson L3250 (T544) — EMEF São Francisco	UN	5	77,66
15	Tinta ciano Epson L6270 (T504) — EMEF São Francisco	UN	4	80,00
16	Tinta preto Epson L6270 (T504) — EMEF São Francisco	UN	6	86,66
17	Tinta magenta Epson L6270 (T504) — EMEF São Francisco	UN	4	80,00
18	Tinta amarelo Epson L6270 (T504) — EMEF São Francisco	UN	4	80,00
19	Tinta ciano Epson L6191 — EMEI Girassol	UN	3	80,00
20	Tinta magenta Epson L6191 — EMEI Girassol	UN	3	80,00
21	Tinta amarelo Epson L6191 — EMEI Girassol	UN	3	80,00
22	Tinta preto Epson L6191 — EMEI Girassol	UN	3	86,66
23	Tinta ciano Epson L6191 — Secretaria Educação	UN	7	80,00
24	Tinta magenta Epson L6191 — Secretaria Educação	UN	7	80,00
25	Tinta amarelo Epson L6191 — Secretaria Educação	UN	7	80,00
26	Tinta preto Epson L6191 — Secretaria Educação	UN	7	86,66
27	Tinta ciano Epson L3250 — EMEF Balduino Rambo	UN	4	77,66
28	Tinta magenta Epson L3250 — EMEF Balduino Rambo	UN	4	77,66
29	Tinta amarelo Epson L3250 — EMEF Balduino Rambo	UN	4	77,66
30	Tinta preto Epson L3250 — EMEF Balduino Rambo	UN	6	77,66
31	Tinta ciano Epson L4260 — EMEF Balduino Rambo	UN	4	77,66
32	Tinta magenta Epson L4260 — EMEF Balduino Rambo	UN	4	77,66
33	Tinta amarelo Epson L4260 — EMEF Balduino Rambo	UN	4	77,66
34	Tinta preto Epson L4260 — EMEF Balduino Rambo	UN	6	84,33
35	Toner Samsung MLT-D203/XAZ — EMEF Balduino Rambo	UN	5	120,00
36	Tinta ciano Epson L3250 — EMEI Dona Rosa	UN	5	77,66
37	Tinta magenta Epson L3250 — EMEI Dona Rosa	UN	5	77,66
38	Tinta amarelo Epson L3250 — EMEI Dona Rosa	UN	5	77,66
39	Tinta preto Epson L3250 — EMEI Dona Rosa	UN	5	77,66



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



40	Toner Brother MFC-7360N (TN-450) — EMEI Dona Rosa	UN	30	51,66
41	Toner Samsung MLT – D203U – Secretaria da Cultura	UN	5	75,00
42	Cartucho HP Deskjet F4180 Preto – Secretaria da Cultura	UN	5	120,00
43	Cartucho HP Deskjet F4180 Colorido – Secretaria da Cultura	UN	5	95,00
44	Refil Eco Tank Epson L3250 T544 Ciano – Secretaria da Cultura	UN	5	75,00
45	Refil Eco Tank Epson L3250 T544 Preto – Secretaria da Cultura	UN	5	75,00
46	Refil Eco Tank Epson L3250 T544 Magenta – Secretaria da Cultura	UN	5	75,00
47	Refil Eco Tank Epson L3250 T544 Amarelo – Secretaria da Cultura	UN	5	75,00

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço**, por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais pretendidos — toners e tintas para impressoras — são insumos de consumo amplamente comercializados, com diversas empresas fornecedoras no mercado, não exigindo análise técnica complexa para sua seleção, o que caracteriza a natureza comum do objeto e justifica a utilização do pregão como modalidade mais adequada.

A adoção do formato eletrônico contribui para ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores, promover transparência, economicidade e eficiência na contratação pública, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico apresenta-se como a modalidade mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo isonomia entre os licitantes e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação pública, conforme previsto no art. 18, bem como na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação e pelas unidades escolares do Município.

A aquisição de toners e tintas para impressoras é indispensável para assegurar o funcionamento regular dos serviços educacionais, possibilitando a impressão de materiais didáticos, atividades pedagógicas, avaliações escolares, relatórios, comunicados institucionais e demais documentos necessários ao atendimento das demandas administrativas e educacionais.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A contratação está prevista no planejamento da Secretaria Municipal da Educação e mostra-se alinhada ao interesse público, contribuindo para a eficiência administrativa e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, bem como a adequação da solução escolhida para atendimento da necessidade identificada, razão pela qual se justifica o prosseguimento do procedimento licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação no processo licitatório, a empresa vencedora deverá comprovar que possui condições jurídicas, fiscais e trabalhistas para o fornecimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1 Habilitação Jurídica

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso.

4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

4.3 Qualificação Técnica

Considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, não será exigida qualificação técnica complexa, devendo a empresa comprovar apenas que atua em ramo compatível com o objeto da contratação.

4.4 Requisitos dos Produtos

- Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados em embalagens lacradas;
- Deverão possuir compatibilidade com os modelos de impressoras especificados;
- Os produtos deverão apresentar qualidade adequada para o uso pretendido;
- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, produtos que apresentarem defeitos ou incompatibilidade.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O prazo para entrega dos materiais será de até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias para a entrega dos materiais, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades nos produtos fornecidos, a contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório

Será realizado no momento da entrega, mediante conferência quantitativa dos materiais, verificação das embalagens, integridade dos produtos e compatibilidade com os itens solicitados.

b) Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, incluindo testes de funcionamento quando necessário, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeito, avarias ou incompatibilidade com os equipamentos indicados, a contratada deverá realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

A medição para fins de pagamento será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e aceitas definitivamente pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência

Aplicada em caso de pequenas falhas ou irregularidades que não causem prejuízo significativo à Administração.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



b) Multa

Poderá ser aplicada multa, nos termos previstos no edital e no instrumento contratual ou equivalente, em caso de atraso na entrega, inexecução parcial ou total do objeto, ou descumprimento das condições estabelecidas.

c) Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto em lei, quando houver infrações de maior gravidade.

d) Declaração de Inidoneidade

Nos casos de infrações graves, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, a entrega de produtos em desacordo com as especificações ou a recusa em substituir itens defeituosos caracterizarão inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo especializado no fornecimento de suprimentos de informática e materiais de escritório, considerando as especificações técnicas e quantitativos necessários para atendimento das unidades escolares e da Secretaria Municipal da Educação.

A estimativa total da contratação perfaz o montante de **R\$ 20.505,70 (vinte mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)**, valor considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado para atendimento da necessidade da Administração.

Os preços unitários estimados encontram-se detalhados na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência, constituindo referência para julgamento das propostas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, previstas no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.30.17.00.00.00.00 – Material de T.I.C (consumo)	6845	STN 500

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.30.17.00.00.00.00 – Material de T.I.C (consumo)	6235	STN 500



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.30.17.00.00.00.00 – Material de T.I.C (consumo)	1335	STN 500

10. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da **Portaria nº 5.319/2025**, que dispõe sobre a designação de fiscais de contratos no âmbito do Município de Tupandi/RS.

Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, atestar as notas fiscais para fins de pagamento e comunicar formalmente à Administração eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios dos produtos fornecidos.

11. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência reúne o conjunto de elementos técnicos, administrativos e legais necessários para a contratação destinada à aquisição de toners e tintas para impressoras, visando atender às demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental — EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil — EMEl, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria da Cultura do Município de Tupandi/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados na produção de materiais didáticos, documentos institucionais, avaliações, relatórios e demais atividades essenciais ao serviço público educacional.

As especificações técnicas, quantitativos, prazos, critérios de aceitação, requisitos de habilitação, estimativa de custos e demais condições foram definidos de forma clara e objetiva, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Vera Maria Haas Strieder
Secretária da Educação

Isabel Franzen Bervian
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração